



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3º Idade "Estrela do Mar"

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física			
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período
250	MARÇO/18	USUÁRIOS	206

Execução Financeira (R\$):

Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
27/03/2018	MUNICIPAL	44.801,48	21.205,00	-	24.379,70	30.789,17

Após análise das prestações de contas mensais apurou-se que no encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 30.152,13 (trinta mil, cento e cinqüenta e dois reais e treze centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade, assim o saldo a ser devolvido de R\$ 30.152,13 – R\$ 21.205,00 (valor não repassado no mês de Outubro) será de R\$ 8.947,13 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), assim, no dia 23/03/2018 a OSC ressarciu a municipalidade no valor de **R\$ 8.947,13** (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Como a O.S.C não possuía Termo de Colaboração vigente com a municipalidade no período de março de 2017, foi repassado o valor de R\$ 21.205,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinco reais) e as despesas do referido mês somam o total de R\$ 18.907,92 (Dezoito mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), portanto a Organização Social Civil Centro de Convivência da 3º Idade “Estrela do Mar” ressarciu à municipalidade da conta do Termo de Colaboração o valor de **R\$ 2.297,08** (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), no dia 28/03/2018.

A OSC ressarciu com recurso próprio as tarifas bancárias referentes aos meses de Junho, Julho, Novembro, Dezembro e Janeiro, no valor de R\$ 352,65 (Trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no dia 20/03/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



1016
02

No mês de Novembro/17 e Dezembro/17 foi utilizado o saldo da conta corrente para pagamento de despesas com 13º salário e encargos, porém o mesmo deveria ser pago pela conta Provisão, no total de R\$ 13.863,13 (Treze mil oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos); a OSC equivocadamente transferiu da conta provisão para a conta corrente o valor de R\$ 17.322,87 (Dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 3.459,74 a maior, valor ao qual a OSC devolveu para conta provisão no dia 20/03/2018.

Assim, **APROVO** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso